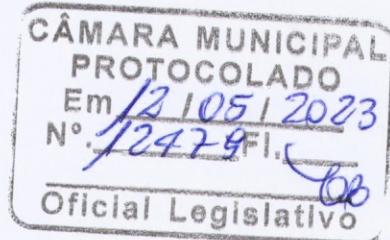




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
*Bancada do PDT*  
*São Francisco de Assis-RS*



**Projeto De Lei 19 /2023**



**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO  
CICLISMO, NO MUNICÍPIO DE  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Ciclismo a ser comemorada anualmente na semana correspondente ao último domingo de outubro.**

**Art. 2º São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:**

**I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;**

**II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;**

**III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres, através de uma campanha de conscientização sobre as regras de trânsito envolvendo essa modalidade de transporte;**

**IV- promover campanhas, eventos educativos, turísticos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.**

**Art. 3º A “Semana Municipal do Ciclismo” será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada.**



*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Bancada do PDT  
São Francisco de Assis-RS*



**Parágrafo único. Deverá ser estabelecido e organizadas atividades a serem desenvolvidas no Município para atingir os objetivos estabelecidos por esta Lei através de parcerias do setor público, privado e entidades relacionadas ao assunto deste projeto.**

**Art. 4º Membros da sociedade civil organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo”.**

**Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Câmara Municipal, 12 de maio de 2023.**

**Gabinete do Prefeito Municipal em.....**

**Vereador Rudinei Cortese  
Bancada PDT**



## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado, visa criar a Semana Municipal do Ciclismo, a ser comemorada anualmente na semana correspondente ao último domingo de outubro.

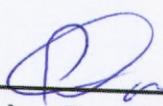
A Semana Municipal do Ciclismo, é um período para reflexão sobre nossas atitudes no trânsito e sobre a necessidade de proteção ao ciclista por parte das autoridades. É um período para se pensar em maneiras de aumentar a segurança de quem pedala nas ruas da cidade, seja como deslocamento, lazer ou visando a prática esportiva.

A data também é importante para se promover o uso da bicicleta, já que ela representa um meio de transporte sustentável e que em muito contribui para nossas cidades em diferentes aspectos.

É um período para reforçar a cobrança às autoridades para que tornem nossa cidade segura para a mobilidade ativa, tanto no âmbito do uso da bicicleta quanto também no do pedestrianismo.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado às ações dos ciclistas assisenses, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

Como forma de incentivar à população, à prática do ciclismo, é que conto com o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de lei.

  
Vereador Rudinei Cortese  
Bancada do PDT